



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorsdasmissoes.rs.gov.br

PORTARIA 108/2019.

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL.**

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões (RS), no uso de suas atribuições legais, concede aposentadoria por tempo de contribuição, *de conformidade com o que, estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE, a pedido (protocolo nº 032/SecAdm, de 06 de março de 2019) APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **LISETE LÚCIA PERIUS**, matrícula **101**, cargo de **Professora**, nível **04** (quatro), classe **f**, estatutário, regime horário de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos dos artigos 11, 16, 20 e 22 da Lei 52/1994, com proventos integrais calculados com base na última remuneração e com paridade, a teor do artigo 27, parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº 492/2005, no valor total de R\$ **7.594,83** (Sete mil com quinhentos e noventa e quatro reais com oitenta e três centavos), composta das vantagens de adicional por tempo de serviço de 40% (quarenta por cento), relativa a 08 (oito) triênios, conforme artigo 82 da Lei Municipal nº 72/94, parcelas incorporadas conforme permissivo no art. 14 caput e §1º c/c art. 53 da Lei Municipal nº 492/2005, a ser custada pelo RPPS/FAPS”, a partir de 01 de abril de 2019.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões (RS), 27 de março de 2019.

DANIEL GORSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GUSTAVO NEDEL

Sec. Mun. Adm. Faz. e Planejamento